



## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST

Processo nº 23068.052052/2020-34

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 337.068 – SSP/ES, CPF nº. 526.372.397-00, credenciado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 23/03/2020, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

- 1.1. Inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, aumentando o valor do contrato;
- 1.2. Modificar a forma de ingresso do recurso disponibilizado pelo Município de Vila Velha, a ser empregado na execução do projeto apoiado, em decorrência da superveniência do Contrato 82/2021 celebrado entre a UFES, o Município de Vila Velha e FEST, que prevê a transferência do recurso diretamente à fundação de apoio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante da modificação na forma de ingresso do recurso, ficam alterados os seguintes termos do contrato:

**2.1. O caput da “CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS” passa a ter a seguinte redação:**

“Para a execução dos serviços contratados por este instrumento, CONTRATADA será ressarcida com um valor exatamente equivalente à sua Despesa Operacional Administrativa - DOA.”

**2.2. A “SUBCLÁUSULA TERCEIRA” da “CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS” passa a ter a seguinte redação:**

“Para consecução dos serviços por este instrumento contratados, poderá a CONTRATADA ressarcir-se do valor da Despesa Operacional Administrativa – DOA, no montante final previsto na planilha orçamentária anexa ao presente contrato, mensalmente, guardando relação de proporcionalidade com a execução do projeto.”

**2.3. Fica acrescida seguinte cláusula na “CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS”:**

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA:** A Despesa Operacional Administrativa – DOA para a execução e gerenciamento do PROJETO, decorrente do Contrato nº. 82/2021, celebrado entre a UFES, o Município de Vila Velha e a CONTRATADA, com previsão de transferência do recurso diretamente à fundação de apoio de acordo com a Cláusula 13.2 contida no Anexo I do referido instrumento, serão pagos diretamente pelo ente financiador à CONTRATADA.

**2.4. A “CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO” passa a ter a seguinte redação:**

**“SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor total deste contrato é de 2.811.419,38 (dois milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), que corresponde ao montante global dos recursos financeiros orçados para o funcionamento do PROJETO, cujo gerenciamento administrativo e financeiro será apoiado pela CONTRATADA, sendo que deste montante:

- a) R\$ 1.854.766,42 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) é referente ao valor original do contrato de R\$ 2.312.296,15 (dois milhões, trezentos e doze mil, duzentos e noventa e seis reais e quinze centavos), suprimido do valor de R\$ 457.529,73 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte nove reais e setenta e três centavos), decorrente do Valor de Decréscimo - Previsto não executado, constante no item nº 2 de receita da planilha de reorçamentação, anexa ao sequencial de nº 479, sendo este recurso transferido da CONTRATANTE para CONTRATADA, cujas despesas correrão por conta da nota de empenho 2021NE000132, PTRES 169588, emitida em 12/02/2021;
- b) R\$ 956.652,96 (novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) são decorrentes do Contrato nº. 82/2021, celebrado entre a UFES, o Município de Vila Velha e a CONTRATADA, com previsão de transferência do recurso diretamente à fundação de apoio conforme a Cláusula 13.2 contida no Anexo I do referido instrumento.”

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A UFES providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UMA) VIA, PARA UM SÓ EFEITO.

Vitória/Espírito Santo

**PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**  
Reitor da UFES

ARMANDO BIONDO FILHO:  
BIONDO FILHO:  
37671740730  
**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEST

Assinado eletronicamente por ARMANDO BIONDO FILHO  
CPF: 37671740730  
Data: 2022/11/12 15:42:23  
IP: 191.108.100.100

**ELIAS ANTÔNIO DALVI**  
Coordenador

**ELIANE BREDA**  
Fiscal



PLANILHA DE CUSTO					
MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS - 922			1ª REORÇAMENTAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇAM. (1)	REALIZADO 09/11/2021	SALDO ORÇAMENTÁRIO
	<b>SALDO ANTERIOR</b>				
1	Receita Principal do Projeto	2.312.296,15	2.312.296,15		
2	Valor de Decréscimo - previsto não executado		457.529,73		
3	Receita Contrato 82/2021-PMVV		956.652,96		
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>2.312.296,15</b>	<b>2.811.419,38</b>	<b>150.615,07</b>	<b>2.660.804,31</b>
<b>3</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>				
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>				
3.1.1	Coordenação Geral	129.600,00	129.600,00	12.000,00	117.600,00
3.1.2	Equipe Administrativa	115.200,00	283.200,00	14.000,00	269.200,00
3.1.3	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	48.960,00	82.560,00	5.200,00	77.360,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>293.760,00</b>	<b>495.360,00</b>	<b>31.200,00</b>	<b>464.160,00</b>
<b>3.2</b>	<b>ATIVIDADE FIM DO PROJETO</b>				
3.2.1	Atividade Didáticas (x horas x valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2	Estagiários	36.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
3.2.3	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros	155.520,00	155.520,00	27.000,00	128.520,00
3.2.5	INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3)	31.104,00	31.104,00	5.400,00	25.704,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>222.624,00</b>	<b>234.624,00</b>	<b>32.400,00</b>	<b>202.224,00</b>
<b>3.3</b>	<b>BOLSAS</b>				
3.3.1	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2	Bolsa de Extensão	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4</b>	<b>PESSOA FÍSICA (COM VINCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>				
<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>				
4.1.1	Pessoal Celetista	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4.2</b>	<b>ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>				
4.2.1	Pessoal Celetista	653.040,00	727.545,60	8.649,60	718.896,00
4.2.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.2.1)	242.277,84	269.919,42	3.076,39	266.843,03
4.2.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.2.1)	263.828,16	293.928,42	16.698,50	277.229,92
4.2.4	Vale Transporte	36.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.2.5	Vale Alimentação	95.040,00	79.200,00	937,00	78.263,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.290.186,00</b>	<b>1.400.593,44</b>	<b>29.361,49</b>	<b>1.371.231,95</b>
<b>5</b>	<b>PESSOA JURÍDICA</b>				
5.1	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	0,00	94.500,00	0,00	94.500,00
5.3	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4	Despesas Acessórias de Importação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5	Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00
5.7	Hospedagem	0,00	0,00	0,00	0,00
5.8	Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.9	Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00
5.10	Serviços Técnicos e de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
5.11	Custo Operacional da Fundação - DOA	161.860,73	196.799,36	41.802,70	154.996,66
5.12	Adequações de Instalação ou Obras	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
5.13	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	251.200,00	235.200,00	9.906,80	225.293,20
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>413.060,73</b>	<b>596.499,36</b>	<b>51.709,50</b>	<b>544.789,86</b>
<b>6</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>				
6.1	Desenvolvimento do ensino, da Pesquisa e Extensão	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2	Ressarcimento à UFES	69.368,88	84.342,58	5.944,08	78.398,50
6.3	Reserva Técnica de Contingência	23.296,54	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>92.665,42</b>	<b>84.342,58</b>	<b>5.944,08</b>	<b>78.398,50</b>
<b>7</b>	<b>RESUMO DAS DESPESAS</b>				
7.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	516.384,00	729.984,00	63.600,00	666.384,00
7.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	1.290.186,00	1.400.593,44	29.361,49	1.371.231,95
7.3	BOLSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4	PESSOA JURIDICA	413.060,73	596.499,36	51.709,50	544.789,86
7.4	OUTRAS DESPESAS	92.665,42	84.342,58	5.944,08	78.398,50
	<b>TOTAL</b>	<b>2.312.296,15</b>	<b>2.811.419,38</b>	<b>150.615,07</b>	<b>2.660.804,31</b>

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 2.811.419,38
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		
TOTAL DA RECEITA		R\$ 2.811.419,38
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 729.984,00
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ 129.600,00
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ 283.200,00
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$ 82.560,00
SUBTOTAL		R\$ 495.360,00
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ 48.000,00
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ -
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ 155.520,00
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ 31.104,00
SUBTOTAL		R\$ 234.624,00
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ -
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 1.400.593,44
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	R\$ 727.545,60
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ 269.919,42
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ 293.928,42
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	R\$ 30.000,00
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	R\$ 79.200,00
SUBTOTAL		R\$ 1.400.593,44
5 – PESSOA JURÍDICA		R\$ 596.499,36
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$ -
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$ 94.500,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$ -
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$ -
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$ -
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$ -
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$ -
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$ -
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R\$ -
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R\$ -
5.11 – Custo Operacional da Fundação - DOA		R\$ 196.799,36
5.12 – A adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R\$ 70.000,00
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	R\$ 235.200,00
SUBTOTAL		R\$ 596.499,36
6 – OUTRAS DESPESAS		R\$ 84.342,58
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão		R\$ -
6.2 – Ressarcimento à UFES		R\$ 84.342,58
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 84.342,58
7 – RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ 729.984,00
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$ 1.400.593,44
7.3 – Bolsas		R\$ -
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$ 596.499,36
7.5 – Outras Despesas		R\$ 84.342,58
TOTAL DA DESPESA		R\$ 2.811.419,38

\*Obs.: A planilha deve estar sustentada em orçamentos detalhados que expressem a composição de todos os custos. Os preços/valores unitários, os quantitativos e metodologia de cálculo deverão estar detalhados (Consoante Acórdão 9604/2017-TCU).

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Elias Antonio Davi	24	R\$ 5.400,00	R\$ 129.600,00
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 129.600,00

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
José Roberto Rangel de Almeida	24	R\$ 5.400,00	R\$ 129.600,00
José Sirkis Gottlieb	24	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00
Herbert Barbosa Carneiro - subcoordenação	24	R\$ 5.400,00	R\$ 129.600,00
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 283.200,00

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
ESTAGIÁRIO - A DEFINIR	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 48.000,00

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
NILDO DUARTE SILVA	COORD. TÉCNICO	98571168768	TÉCNICA	R\$ 155.520,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 155.520,00

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -

						R\$ -
TOTAL						R\$ -

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

**ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
<b>TOTAL</b>					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
PABLO ZAMPROGNO LORENÇÃO	ENGENHEIRO	100.388.987-56	melhora adequação té	24	R\$ 10.778,40	R\$ 258.681,60
CAROLINA SOUZA	ANALISTA TECN. DA INFOR	136.210.047-18	melhora adequação té	24	R\$ 5.544,00	R\$ 133.056,00
MEMBRO NÃO DEFINIDO 1	PROGRAMADOR		melhora adequação té	24	R\$ 4.224,00	R\$ 101.376,00
MEMBRO NÃO DEFINIDO 2	ANALISTA TECN. DA INFORMAÇÃO		melhora adequação té	24	R\$ 5.544,00	R\$ 133.056,00
MEMBRO NÃO DEFINIDO 3	COTADOR		melhora adequação té	24	R\$ 4.224,00	R\$ 101.376,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 727.545,60

COM DISSÍDIO ANO 2

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
PABLO ZAMPROGNO LORENÇÃO	528	R\$ 11,36	R\$ 6.000,00
CAROLINA SOUZA	528	R\$ 11,36	R\$ 6.000,00
MEMBRO NÃO DEFINIDO 1	528	R\$ 11,36	R\$ 6.000,00
MEMBRO NÃO DEFINIDO 2	528	R\$ 11,36	R\$ 6.000,00
MEMBRO NÃO DEFINIDO 3	528	R\$ 11,36	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 30.000,00

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
PABLO ZAMPROGNO LORENÇÃO	528	R\$ 30,00	R\$ 15.840,00
CAROLINA SOUZA	528	R\$ 30,00	R\$ 15.840,00
MEMBRO NÃO DEFINIDO 1	528	R\$ 30,00	R\$ 15.840,00
MEMBRO NÃO DEFINIDO 2	528	R\$ 30,00	R\$ 15.840,00
MEMBRO NÃO DEFINIDO 3	528	R\$ 30,00	R\$ 15.840,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 79.200,00





<b>TOTAL</b>			R\$ -
--------------	--	--	-------

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

<b>ANEXO 21- Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Despesa</b>
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

<b>ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Despesa</b>
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

<b>ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)</b>			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Despesa</b>
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
Adequação de Espaço físico de instalação de 100m2 para escritórios do projeto - incluindo instalação de forro, piso e painéis em paredes		melhora adequação técnica	R\$ 70.000,00
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 70.000,00

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
ALUGUEL 4 SALAS COMERCIAIS MOBILIADAS		melhora adequação técnica	R\$ 132.000,00
Seguro de Vida (5 CLT x 24 meses)		Utilizado pela Fundação de Apoio	R\$ 6.000,00
Plano de Saúde e Odontológico (5 CLT x 24 meses)		Utilizado pela Fundação de Apoio	R\$ 90.000,00
DESPESAS BANCÁRIAS			R\$ 7.200,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 235.200,00

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

**ANÁLISE DA PLANILHA - RESOLUÇÃO 11/2015 CONSUNI - art.9º**

<b>Itens</b>	<b>LIMITES</b>	<b>INFORMADO</b>	<b>APONTAMENTO</b>
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$ 983.996,78	R\$ 495.360,00	ATENDE
Limite mensal valor coordenação	R\$ 8.461,62	R\$ -	ATENDE
Ressarcimento UFES (3%)	R\$ 84.342,58	R\$ 84.342,58	ADEQUAR
Ressarcimento DEPE (10%)	R\$ 281.141,94	R\$ -	ADEQUAR
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$ 113.664,00	R\$ 113.664,00	ATENDE
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$ 563.847,84	R\$ 563.847,84	ATENDE
Limite do custo operacional (15%)	R\$ 421.712,91	R\$ 196.799,36	ATENDE
Despesa equivalente à receita	R\$ 2.811.419,38	R\$ 2.811.419,38	ATENDE

**NÃO PREENCHER ESTA ABA. É APENAS PARA CONTROLE INTERNO**

Cronograma físico-financeiro	2021							
	01	02	03	04	05	06	07	08
Etapa								
DESPESAS COM PESSOA FISICA (SEM VÍNCULO)			R\$ 30.416,00	R\$ 30.416,00	R\$ 30.416,00	R\$ 30.416,00	R\$ 30.416,00	R\$ 30.416,00
DESPESAS COM PESSOA FISICA (COM VÍNCULO)			R\$ 58.358,06	R\$ 58.358,06	R\$ 58.358,06	R\$ 58.358,06	R\$ 58.358,06	R\$ 58.358,06
DESPESAS COM PESSOA JURIDICA			R\$ 24.854,14	R\$ 24.854,14	R\$ 24.854,14	R\$ 24.854,14	R\$ 24.854,14	R\$ 24.854,14
<i>Despesas operacionais administrativas</i>								
<i>DEPE (0%)</i>			R\$ 11.362,82	R\$ 11.362,82	R\$ 11.362,82	R\$ 11.362,82	R\$ 11.362,82	R\$ 11.362,82
Ressarcimento à Ufes (3%)			R\$ 3.408,85	R\$ 3.408,85	R\$ 3.408,85	R\$ 3.408,85	R\$ 3.408,85	R\$ 3.408,85
<b>TOTAL MENSAL</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ 128.399,87	R\$ 128.399,87	R\$ 128.399,87	R\$ 128.399,87	R\$ 128.399,87	R\$ 128.399,87

				2022						
09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07
R\$ 30.416,00	R\$ 30.416,00	R\$ 30.416,00	R\$ 30.416,00	R\$ 30.416,00	R\$ 30.416,00	R\$ 30.416,00	R\$ 30.416,00	R\$ 30.416,00	R\$ 30.416,00	R\$ 30.416,00
R\$ 58.358,06	R\$ 58.358,06	R\$ 58.358,06	R\$ 58.358,06	R\$ 58.358,06	R\$ 58.358,06	R\$ 58.358,06	R\$ 58.358,06	R\$ 58.358,06	R\$ 58.358,06	R\$ 58.358,06
R\$ 24.854,14	R\$ 24.854,14	R\$ 24.854,14	R\$ 24.854,14	R\$ 24.854,14	R\$ 24.854,14	R\$ 24.854,14	R\$ 24.854,14	R\$ 24.854,14	R\$ 24.854,14	R\$ 24.854,14
R\$ 11.362,82	R\$ 11.362,82	R\$ 11.362,82	R\$ 11.362,82	R\$ 11.362,82	R\$ 11.362,82	R\$ 11.362,82	R\$ 11.362,82	R\$ 11.362,82	R\$ 11.362,82	R\$ 11.362,82
R\$ 3.408,85	R\$ 3.408,85	R\$ 3.408,85	R\$ 3.408,85	R\$ 3.408,85	R\$ 3.408,85	R\$ 3.408,85	R\$ 3.408,85	R\$ 3.408,85	R\$ 3.408,85	R\$ 3.408,85
<b>R\$ 128.399,87</b>	<b>R\$ 128.399,87</b>	<b>R\$ 128.399,87</b>	<b>R\$ 128.399,87</b>	<b>R\$ 128.399,87</b>	<b>R\$ 128.399,87</b>	<b>R\$ 128.399,87</b>	<b>R\$ 128.399,87</b>	<b>R\$ 128.399,87</b>	<b>R\$ 128.399,87</b>	<b>R\$ 128.399,87</b>

08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06
R\$ 30.416,00	R\$ 30.416,00	R\$ 30.416,00	R\$ 30.416,00	R\$ 30.416,00	R\$ 30.416,00	R\$ 30.416,00				
R\$ 58.358,06	R\$ 58.358,06	R\$ 58.358,06	R\$ 58.358,06	R\$ 58.358,06	R\$ 58.358,06	R\$ 58.358,06				
R\$ 24.854,14	R\$ 24.854,14	R\$ 24.854,14	R\$ 24.854,14	R\$ 24.854,14	R\$ 24.854,14	R\$ 24.854,14				
R\$ 11.362,82	R\$ 11.362,82	R\$ 11.362,82	R\$ 11.362,82	R\$ 11.362,82	R\$ 11.362,82	R\$ 11.362,82			R\$ -	R\$ -
R\$ 3.408,85	R\$ 3.408,85	R\$ 3.408,85	R\$ 3.408,85	R\$ 3.408,85	R\$ 3.408,85	R\$ 3.408,85			R\$ -	R\$ -
<b>R\$ 128.399,87</b>	<b>R\$ 128.399,87</b>	<b>R\$ 128.399,87</b>	<b>R\$ 128.399,87</b>	<b>R\$ 128.399,87</b>	<b>R\$ 128.399,87</b>	<b>R\$ 128.399,87</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



07	08	09	10	11	12	TOTAL POR ETAPA:
						729.984,00
						1.400.593,44
						596.499,36
						R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 84.342,58
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>TOTAL GERAL:</b>
						<b>R\$ 2.811.419,38</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
ELIANE BREDA - SIAPE 1668285  
Departamento de Engenharia de Produção - DEP/CT  
Em 12/01/2022 às 15:27

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/343580?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
ELIAS ANTONIO DALVI - SIAPE 295015  
Chefe da Seção Técnica (ITUFES)  
Seção Técnica - ST/ITUFES  
Em 12/01/2022 às 19:51

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/343660?tipoArquivo=O>